



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Arez  
Praça Getúlio Vargas 270, Arez - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.101.234/0001-22

Projeto de Lei nº 10/2025.

*Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Arez/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arez/RN, autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local, em mais 6,27% (Seis vírgula vinte e sete por cento), esse alusivo ao exercício de 2025.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-partes do Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 6,27% (Seis vírgula vinte e sete por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Bergson Idiúno de Oliveira  
Prefeito Municipal de Arez/RN